



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN**



IND 5023 / 2015

INDICAÇÃO Nº DE 2015
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

Em 02.09.15
Assessoria de Planejamento

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal, para construção Muro/Cerceamento do Centro de Ensino 09 do INCRA 09 NR A GUSMAO - BR-070 - KM-16 - GLEBA 03, - INCRA 09, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal, para construção Muro/Cerceamento do Centro de Ensino 09 do INCRA 09 NR A GUSMAO - BR-070 - KM-16 - GLEBA 03, - INCRA 09, na Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

A comunidade escolar do Centro Ensino nº 09, do INCRA 09 área rural de Ceilândia, há tempos se queixam do abandono em que se encontra a escola e reivindicam a reforma da mesma.

São cerca de seiscentos (600), alunos em três turnos: Educação Infantil, Ensino Médio e EJA no período noturno.

Neste cenário a construção do muro ou cercamento da área referente a escola visa coibir as invasões de áreas que vem sendo feitas por grileiros no INCRA 09 e melhora a segurança do Centro de Ensino 09 do INCRA 09.

Sugerimos ao Excelentíssimo Senhor, Secretário de Educação do Distrito Federal, que envide esforços no sentido de atender ao pleito apresentado, o qual tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....


DEPUTADA LUZIA DE PAULA
Autora

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 5023 / 2015
Folha N° 01 fb

SECRETARIA LEGISLATIVA 029set2015 14:15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 03/09/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ind. Nº 5023/2015
Folha Nº 02 FB